

PUBLICADO

Extrema, 12 / 04 / 22

LEI Nº. 4.563

DE 12 DE ABRIL DE 2022.

**“Dá denominação a logradouro público:
Estrada Municipal Gerolina Pereira de
Oliveira.”**

(Autor – Vereador Leandro Marinho)

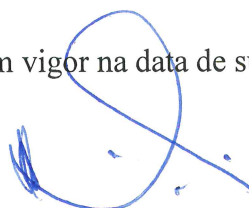
O Prefeito Municipal de Extrema- MG no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art - 1º - Passa a denominar-se **“Estrada Municipal Gerolina Pereira de Oliveira”**, a rua que se inicia na Estrada das Paineiras, no bairro do Salto de Baixo.

Art - 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e devida comunicação aos órgãos competentes como: COPASA, ENERGISA E CORREIOS no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art - 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -